



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



MEMORANDO INTERNO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Show Musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do Evangélico no Município de Bannach - PA.

Justificativa: Considerando que o dia do evangélico é um evento cultural e tradicional do município de Bannach – PA, sempre comemorado na segunda sexta feira do mês de junho, conforme a Lei Municipal nº 119/2004. A população na sua maioria é composta por cristão de várias denominações, esta data constitui uma oportunidade exclusiva para realização de festejos, comemorações e homenagem ao dia aos evangélicos deste município. Portanto faz-se necessário para realização do evento, contratação de show gospel (contratação de profissionais do setor artístico), para animação das festividades. O fato traz a legitimidade de inexigibilidade de licitação com base no inc. III, do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Isso posto, encaminhamos para a Secretaria Municipal de Administração, para análise do pedido, e possível andamento do processo, com o respaldo jurídico.

Bannach – PA, 06 de março de 2018.

Ednilson Claudio da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Decreto nº002/2018 - GPM/BA

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



“Secretaria Municipal de Administração”

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DA PREFEITA

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Show Musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do Evangélico no Município de Bannach - PA.

FINALIDADE:

1. – Contratar Show de artistas de notoriedade nacional do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do Evangélico no Município de Bannach - PA.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o dia do evangélico é um evento cultural e tradicional do município de Bannach – PA, sempre comemorado na segunda sexta feira do mês de junho, conforme a Lei Municipal nº 119/2004. A população na sua maioria é composta por cristão de varias denominação, esta data constitui uma oportunidade exclusiva para realização de festejos, comemorações e homenagem ao dia aos evangélicos deste município. Portanto faz se necessário para realização do evento, contratação de show gospel (contratação de profissionais do setor artístico), para animação das festividades. O fato traz a legitimidade de inexigibilidade de licitação com base no inc. III, do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Isso posto, encaminhamos para a Secretaria Municipal de Administração, para análise do pedido, e possível andamento do processo, com o respaldo jurídico.

Isto Posto, e se tratando de show (contratação de profissionais do setor artístico), o fato traz a legitimidade de inexigibilidade de licitação com base no inc. III, do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, solicito a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a abertura do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para a “Contratação de Show para comemoração ao dia do Evangélico no Município de Bannach - PA.”.

Bannach – PA, 06 de março de 2018.

Lindiomar José da Silva
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº020/2018

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



Gabinete da Prefeita

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2018

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW DE ARTISTA DE NOTORIEDADE NACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGELICO NO MUNICIPIO BANNACH – PA”.

ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Eu, **Lucineia Alves da Silva Oliveira**, Prefeita Municipal de Bannach, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, autorizo a proceder à abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação para “Contratação de Show Musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do Evangélico no Município de Bannach - PA.”, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Bannach - PA, 07 de março de 2018.

Lucineia Alves da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Paraná N° 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 07 dias do mês de março de 2018 eu, **Gleibson Madeira de Oliveira**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bannach - PA, constituída pela Portaria nº 022/2018, abri o processo administrativo relativo a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**, autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei, para que produza seus efeitos legais.

Gleibson Madeira de Oliveira
Presidente da Comissão
Portaria nº 022/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



PARECER DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2017

OBJETO: “Contratação de Show Musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA”.

FUNDAMENTO: Art. 25, inc. III, da Lei n.º 8.666/93.

Excelentíssima senhora Prefeita.

Atendendo a vossa solicitação, quanto à efetivação de processo licitatório, visando à “Contratação de show musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA”, temos a informar o seguinte:

A contratação de shows artísticos difere de demais forma de contratação.

O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº8.666/93 prevê que:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para **contratação de profissional de qualquer setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Os Ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitação e Contratos Administrativos” ensina que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga – se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O Artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional, com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.

Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

Dessa forma, encontramos guarida e fundamentação no texto legal já apontado, podendo dessa forma V. Exa. efetivar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

É o nosso parecer.

Bannach – PA, 08 de março de 2018.

Gleibson Madeira de Oliveira
Presidente da Comissão
Portaria nº 022/2018

Jackeliny Hilgert da Silva Santos
1º Membro da CPL

Jozé Felix da Silva
2º Membro da CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



Ofício s/n Bannach - PA, 09 de março de 2018.

À
Empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA EPP.
CNPJ: 08.648.622/0001-32.

Ilmo. Sr.

Apraz-me cumprimentar Vossa Senhoria para informar que após verificação na região, identificamos a empresa acima como capacitada à prestação dos serviços constantes da requisição e justificativa ao objeto (documento anexo).

Assim, solicitamos, com a maior brevidade possível, o envio de proposta a este Poder Executivo acerca do interesse na “Contratação de Show Musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA”, na data de 08 e 09 de junho de 2018, na sede deste município.

Em havendo interesse, seja encaminhado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, proposta dos serviços e seus valores.

Atenciosamente,

Gleibson Madeira de Oliveira
Presidente da Comissão
Portaria nº 022/2018

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



**RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DOS SERVIÇOS. REF: INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº003/2018.**

A escolha desta administração para a “Contratação de show musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA”, que se realizara na sede deste município no dia 08 e 09 de junho de 2018, fundamentalmente, por consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que o cantor “PR LUCAS”, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a administração municipal realizar aos munícipes de Bannach - PA e região.

Assim sendo, requisito da Comissão Permanente de Licitação que analise a razoabilidade do preço de **R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, proposto pelo representante legal do cantor, a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

Bannach – PA, 04 de abril de 2018.

Lucineia Alves da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir sobre a validade da “Contratação de show musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA”, que se realizara na sede deste município no dia 08 e 09 de junho de 2018, o valor de **R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, informado por meio de consultas prévias, aparenta encontrar –se compatível com o interesse público.

Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento do cantor (Pr. Lucas), no mercado artístico e musical, sabe – se que este possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação deste CANTOR, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior, conforme nota fiscal nº188, no valor de R\$33.719,00 (trinta e três mil setecentos e dezenove reais) emitida em nome da IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, CNPJ: 62.955.505/0047-40, no dia 06/03/2018; nota fiscal nº189, no valor de R\$33.719,00 (trinta e três mil setecentos e dezenove reais), em nome da COMUNIDADE EVANGELICA VIDA NO ALTAR, CNPJ: 10.533.460/0001-39, no dia 07/03/2018; nota fiscal nº190, no valor de R\$33.719,00 (trinta e três mil setecentos e dezenove reais), em nome da IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS, CNPJ: 02.415.583/0001-47, no dia 12/03/2018.

Considerando que juntamente com o cantor, acompanha varias pessoas, dentre eles guitarrista, baterista, tecladista, sanfoneiro, operador de som, segurança pessoal do cantor, motorista e outros.

Expor ainda que o valor aqui acordado já incluso impostos, traslado de toda equipe (avião ate marabá e ônibus executivo ida e volta), alimentação, hospedagem e o respectivo lucro pela fiel execução dos serviços ora solicitados.

Bannach - PA, 05 de abril de 2018.

Gleibson Madeira de Oliveira
Presidente da Comissão
Portaria nº 022/2018

Jackeliny Hilgert da Silva Santos
1º Membro da CPL

José Felix da Silva
2º Membro da CPL

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



PEDIDO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Contabilidade

Ilmo senhor (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria, que informe a esta Comissão, no prazo máximo de 24 horas, sobre a disponibilidade e reserva de dotação orçamentária junto a Prefeitura Municipal de Bannach – PA, para à:

- “Contratação de show musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA”, na data de 08 e 09 de junho de 2018, na sede deste município.
- Valores previstos de 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).
- Caso conste dotação orçamentária, seja a mesma retida, porque esta Comissão fará encaminhamento a senhora Prefeita de Bannach – PA, para autorização de contratação dos serviços em epigrafe, para atender o requisitado.

Desde já, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Bannach -PA, 05 de abril de 2018.

Gleibson Madeira de Oliveira
Presidente da Comissão
Portaria nº 022/2018

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



“Departamento de Contabilidade”

DESPACHO

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Afirmamos que existem condições (dotações) financeiras que podem ser enquadradas para o objeto: Contratação de show musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA”, na data de 08 e 09 de junho de 2018 na sede deste município.

Segue:

I – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

1515 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

13.392.0029.2027 – Apoio a Eventos Comemorativos (Aniversário da cidade, vaquejadas, rodeio e outros)

ELEMENTO DE DESPESA

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

II – PROCESSO

Processo Administrativo de Licitação n.º 010/2018

Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2018

Bannach (PA) em 06 de abril de 2018

Risoleta Julia dos Santos
Diretora Departamento Contabilidade

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



AUTORIZAÇÃO

Após levantamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, parecer técnico emitidos nos autos do processo e demais informações **AUTORIZO** que proceda a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA EPP, CNPJ: 08.648.622/0001-32, tendo como objeto: Contratação de show musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA”, na data de 08 e 09 de junho de 2018 na sede deste município, valor total de R\$22.400,00 (vinte e dois ml e quatrocentos reais).

Bannach -PA –PA, 06 de abril de 2018.

Atenciosamente,

Lucineia Alves da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Paraná N° 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



Contrato Administrativo nº. XXXXXX

Inexigibilidade nº. XXXXXX

Processo Administrativo nº. XXXXXX

Contratação para apresentação artística do cantor (PR. LUCAS) para as festividades de comemoração do dia do evangélico no município de Bannach – PA, que entre si celebram o Município de Bannach - PA e a empresa CRIATIVE MUSIC LTDA EPP, **CNPJ: 08.648.622/0001-32.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 01.595.320/0001-02, situada na avenida Paraná nº 27 – centro, CEP: 68.338 - 000 – Bannach – PA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **Lucineia Alves da Silva Oliveira**, brasileira, casada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982 - 00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa CRIATIVE MUSIC LTDA EPP, **CNPJ: 08.648.622/0001-32**, estabelecida na rua João Pessoa de Mattos, 505, sala 301, Ed. Azurra Office Tower, Praia da Costa, Vila Velha – ES. CEP: 29.1061 – 115, neste ato representado pelo **Sr. Ivanildo Medeiros Nunes**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 1.231.722 – SSP/ES e CPF nº 079.395.337-54, residente e domiciliado na avenida Estudante José Júlio de Souza, nº1300, apto 1404, praia de Itaparica, Vila Velha/ ES, CEP: 29.102-010, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes condições:

1- DO OBJETO.

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de apresentação artística do cantor (MARCOS LUCAS VALENTIN SILVA - PR LUCAS) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA.

2- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O CONTRATADO se compromete a apresentar show do cantor aludida na cláusula 01, em evento que será realizado no Município de Bannach - PA, na Quadra de Esporte na sede do Município, nos dias 08/09 de junho de 2018, sendo no dia 08 de junho de 2018 a partir das 19:30 horas (dezenove horas e trinta minutos), em apresentação com duração mínima de 1h30m (uma hora e trinta) minutos e no dia 09 de junho de 2018, no templo da Igreja Assembleia de Deus – CIADSETA, no período do culto.

3- DO PREÇO.

O preço total deste contrato é de R\$ **XXXXXXX**.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



3.1- O preço estabelecido neste contrato será fixo e irrevogável, salvo mudança na política econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.2. A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser a mesma adaptada mediante o competente aditamento.

4- DO PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor R\$7.000,00 (sete mil reais) no ato da assinatura do contrato, os 7.000,00 (sete mil reais) até o dia 15/05/2018 e o restante R\$ 8.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais) até o dia 04 de junho de 2018, sendo através de depósitos na **conta corrente nº 83.157-3, agência: 3008-2, BANCO 756 - SICOOB , em favor de CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32**, desde que emitida as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e que seja processada a concernede Nota de Empenho, atendidas as disposições da Lei 4.320/64, cabendo ao Secretário Municipal de Administração e Finanças proceder a liquidação do empenho, observadas as disposições do art. 63 da citada lei.

5- DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Os recursos financeiros necessários para a execução deste contrato correrão à conta da dotação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

1515 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

13.392.0029.2027 – Apoio a Eventos Comemorativos (Aniversário da cidade, vaquejadas, rodeio e outros)

ELEMENTO DE DESPESA

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

6- DAS OBRIGAÇÕES.

6.1- DA CONTRATANTE.

6.1.1- Equipar e abastecer o camarim conforme estabelecido pela produção, (água, frutas, bebidas e outros).

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



6.1.2. Disponibilizar equipe de apoio e segurança no palco, durante a passagem do som e dos shows.

6.1.3. Locar os sistemas de sonorização e iluminação e o palco, conforme condições técnicas da CONTRATADA.

6.1.4. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas terceira e quarta.

6.1.5. Manter preposto para acompanhar a prestação do serviço contratado.

6.1.6. Notificar o CONTRATADO, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste contrato.

6.1.7. Responsabilizar-se pelo traslado terrestre da produção e músicos no percurso de marabá a Bannach – PA, e alimentação na sede do município.

6.2. DA CONTRATADA.

6.2.1. Responsabilizar-se pelo transporte da produção e músicos e retorno dos mesmos a sua origem, da forma aérea e terrestre.

6.2.2. Executar com o devido zelo e responsabilidade os serviços no dia e horário estabelecidos na cláusula segunda deste contrato.

6.2.3. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato.

6.2.4. Compor a produção de palco com cortinas, iluminação e painel de led.

6.1.7. Responsabilizar-se pelo traslado, hospedagem e alimentação da produção (fora do município), músicos e equipe técnica sem nenhum custo adicional.

7- DA VIGÊNCIA.

A vigência deste contrato dar-se-á a partir de sua assinatura e se encerrará com a liquidação da respectiva nota de empenho, (art. 62 caputs da Lei 8.666/93) e no termino da prestação dos serviços dia **10 de junho de 2018**, e podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da lei 8.666/93.

8- DAS ALTERAÇÕES.



O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os limites e as vedações legais.

9- DA RESCISÃO.

Constituem motivos recíprocos para rescisão do contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas condições e obrigações, bem como os motivos previstos no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

10-DAS PENALIDADES.

Por força do presente contrato e nos termos da legislação aplicável, é a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar ao Município ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, diretamente ou através de seus empregados e/ou prepostos.

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, acumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.2. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso na execução dos serviços, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total dos serviços, por dia útil excedente do prazo estabelecido.

10.3. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

11-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº. 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

12-DA PUBLICIDADE.

A eficácia do presente contrato depende de publicação de seu extrato, observadas as disposições pertinentes na Lei de Licitações e Contratos e Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



13-DO PREPOSTO.

O Município elege como preposto e responsável pelo cumprimento do contrato a Secretária Municipal de Administração e Finanças, que assina o presente instrumento assumindo o compromisso de bem e fielmente fiscalizá-lo e garantir sua integral execução.

14-DO FORO.

As partes elegem o foro da comarca de Rio Maria/PA, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Bannach -PA em XXXXXX

Lucineia Alves da Silva Oliveira
Prefeito
CONTRATANTE

CRIATIVE MUSIC LTDA EPP
CNPJ: 08.648.622/0001-32,
Ivanildo Medeiros Nunes
CPF nº 079.395.337-54

Testemunhas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Lucineia Alves da Silva Oliveira, Prefeita Municipal de Bannach, Estado do Pará, em obediência ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICA** em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, a Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2018, Processo Administrativo de Licitação n.º 010/2018, quanto a Contratação de show musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA, na data de 08 e 09 de junho de 2018 na sede deste município, com a empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA EPP, CNPJ: 08.648.622/0001-32, no valor de R\$22.400,00 (vinte e dois ml e quatrocentos reais), com fundamento nos estritos termos das disposições contidas no artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Bannach - PA, 09 de abril de 2018.

Lucineia Alves da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

|

Publique-se

Paraná N° 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Bannach - PA, CNPJ: 01.595.320/0001-02, representada pelo seu titular Prefeita: **Lucineia Alves da Silva Oliveira**, resolve conhecer e ratificar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, III da Lei 8.666/93, para Contratação de show musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA, na data de 08 e 09 de junho de 2018 na sede deste município, com a empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA EPP, CNPJ: 08.648.622/0001-32, no valor de R\$22.400,00 (vinte e dois ml e quatrocentos reais). Bannach - PA, 09 de abril de 2018.

Paraná N° 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA

Certifico que foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Bannach - PA no dia 09/04/2018, pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 022/2018.

Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018:

A Prefeitura Municipal de Bannach - PA, CNPJ: 01.595.320/0001-02, representada pelo seu titular Prefeita: **Lucineia Alves da Silva Oliveira**, resolve conhecer e ratificar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, III da Lei 8.666/93, para Contratação de show musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA, na data de 08 e 09 de junho de 2018 na sede deste município, com a empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA EPP, CNPJ: 08.648.622/0001-32, no valor de R\$22.400,00 (vinte e dois ml e quatrocentos reais). Bannach - PA, 09 de abril de 2018.

Bannach - PA, 09 de abril de 2018.

Andesom Nazário de Jesus
Decreto nº004/2017

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



Contrato Administrativo nº. 007/2018

Inexigibilidade nº. 003/2018
Processo Administrativo nº. 010/2018

Contratação para apresentação artística do cantor (PR. LUCAS) para as festividades de comemoração do dia do evangélico no município de Bannach – PA, que entre si celebram o Município de Bannach - PA e a empresa CRIATIVE MUSIC LTDA EPP, **CNPJ: 08.648.622/0001-32.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 01.595.320/0001-02, situada na avenida Paraná nº 27 – centro, CEP: 68.338 - 000 – Bannach – PA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **Lucineia Alves da Silva Oliveira**, brasileira, casada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982 - 00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa CRIATIVE MUSIC LTDA EPP, **CNPJ: 08.648.622/0001-32**, estabelecida na rua João Pessoa de Mattos, 505, sala 301, Ed. Azurra Office Tower, Praia da Costa, Vila Velha – ES. CEP: 29.1061 – 115, neste ato representado pelo **Sr. Ivanildo Medeiros Nunes**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 1.231.722 – SSP/ES e CPF nº 079.395.337-54, residente e domiciliado na avenida Estudante José Júlio de Souza, nº1300, apto 1404, praia de Itaparica, Vila Velha/ ES, CEP: 29.102-010, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes condições:

15-DO OBJETO.

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de apresentação artística do cantor (MARCOS LUCAS VALENTIN SILVA - PR LUCAS) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA.

16-DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O CONTRATADO se compromete a apresentar show do cantor aludida na cláusula 01, em evento que será realizado no Município de Bannach - PA, na Quadra de Esporte na sede do Município, nos dias 08/09 de junho de 2018, sendo no dia 08 de junho de 2018 a partir das 19:30 horas (dezenove horas e trinta minutos), em apresentação com duração mínima de 1h30m (uma hora e trinta minutos) e no dia 09 de junho de 2018, no templo da Igreja Assembleia de Deus – CIADSETA, no período do culto.

17-DO PREÇO.

O preço total deste contrato é de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



3.1- O preço estabelecido neste contrato será fixo e irrevogável, salvo mudança na política econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.2. A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser a mesma adaptada mediante o competente aditamento.

18-DO PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor R\$7.000,00 (sete mil reais) no ato da assinatura do contrato, os 7.000,00 (sete mil reais) até o dia 15/05/2018 e o restante R\$ 8.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais) até o dia 04 de junho de 2018, sendo através de depósitos na **conta corrente nº 83.157-3, agência: 3008-2, BANCO 756 - SICOOB , em favor de CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32**, desde que emitida as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e que seja processada a concernede Nota de Empenho, atendidas as disposições da Lei 4.320/64, cabendo ao Secretário Municipal de Administração e Finanças proceder a liquidação do empenho, observadas as disposições do art. 63 da citada lei.

19-DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Os recursos financeiros necessários para a execução deste contrato correrão à conta da dotação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

1515 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

13.392.0029.2027 – Apoio a Eventos Comemorativos (Aniversário da cidade, vaquejadas, rodeio e outros)

ELEMENTO DE DESPESA

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

20-DAS OBRIGAÇÕES.

6.1- DA CONTRATANTE.

6.1.1- Equipar e abastecer o camarim conforme estabelecido pela produção, (água, frutas, bebidas e outros).

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



6.1.2. Disponibilizar equipe de apoio e segurança no palco, durante a passagem do som e dos shows.

6.1.3. Locar os sistemas de sonorização e iluminação e o palco, conforme condições técnicas da CONTRATADA.

6.1.4. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas terceira e quarta.

6.1.5. Manter preposto para acompanhar a prestação do serviço contratado.

6.1.6. Notificar o CONTRATADO, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste contrato.

6.1.7. Responsabilizar-se pelo traslado terrestre da produção e músicos no percurso de marabá a Bannach – PA, e alimentação na sede do município.

6.2. DA CONTRATADA.

6.2.1. Responsabilizar-se pelo transporte da produção e músicos e retorno dos mesmos a sua origem, da forma aérea e terrestre.

6.2.2. Executar com o devido zelo e responsabilidade os serviços no dia e horário estabelecidos na cláusula segunda deste contrato.

6.2.3. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato.

6.2.4. Compor a produção de palco com cortinas, iluminação e painel de led.

6.1.7. Responsabilizar-se pelo traslado, hospedagem e alimentação da produção (fora do município), músicos e equipe técnica sem nenhum custo adicional.

21-DA VIGÊNCIA.

A vigência deste contrato dar-se-á a partir de sua assinatura e se encerrará com a liquidação da respectiva nota de empenho, (art. 62 caputs da Lei 8.666/93) e no termino da prestação dos serviços dia **10 de junho de 2018**, e podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da lei 8.666/93.

22-DAS ALTERAÇÕES.



O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os limites e as vedações legais.

23-DA RESCISÃO.

Constituem motivos recíprocos para rescisão do contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas condições e obrigações, bem como os motivos previstos no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

24-DAS PENALIDADES.

Por força do presente contrato e nos termos da legislação aplicável, é a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar ao Município ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, diretamente ou através de seus empregados e/ou prepostos.

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades:

- e) Advertência;
- f) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, acumulável com as demais sanções;
- g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.2. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso na execução dos serviços, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total dos serviços, por dia útil excedente do prazo estabelecido.

10.3. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

25-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº. 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

26-DA PUBLICIDADE.

A eficácia do presente contrato depende de publicação de seu extrato, observadas as disposições pertinentes na Lei de Licitações e Contratos e Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



27-DO PREPOSTO.

O Município elege como preposto e responsável pelo cumprimento do contrato a Secretária Municipal de Administração e Finanças, que assina o presente instrumento assumindo o compromisso de bem e fielmente fiscalizá-lo e garantir sua integral execução.

28-DO FORO.

As partes elegem o foro da comarca de Rio Maria/PA, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Bannach -PA em 10 de abril de 2018.

Lucineia Alves da Silva Oliveira
Prefeito
CONTRATANTE

CRIATIVE MUSIC LTDA EPP
CNPJ: 08.648.622/0001-32,
Ivanildo Medeiros Nunes
CPF nº 079.395.337-54

Testemunhas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA.

Extrato do Contrato nº 007/2018, firmado em 10/04/2018, com a empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA EPP, **CNPJ: 08.648.622/0001-32. Objeto:** Contratação de apresentação artística do cantor (MARCOS LUCAS VALENTIN SILVA - PR LUCAS) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA, no dia 08 e 09 de junho de 2018. **Amparo:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018, **Vigência:** 10/04/2018 A 10/06/2018, **Recurso Orçamentário:** Recursos próprios, **Valor** R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). **Signatários:** pelo Contratante: **Lucineia Alves da Silva Oliveira**, CPF: 934.063.982 – 00 e pelo Contratado: **Ivanildo Medeiros Nunes**, CPF nº 079.395.337-54. Bannach – PA, 10 de abril de 2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH – PA

EXTRATO DO CONTRATO

Certifico que foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Bannach -PA no dia 11/04/2018, pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 022/2018.

Extrato do Contrato nº 007/2018, firmado em 10/04/2018, com a empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA EPP, **CNPJ: 08.648.622/0001-32. Objeto:** Contratação de apresentação artística do cantor (MARCOS LUCAS VALENTIN SILVA - PR LUCAS) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA, no dia 08 e 09 de junho de 2018. **Amparo:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018, **Vigência:** 10/04/2018 A 10/06/2018, **Recurso Orçamentário:** Recursos próprios, **Valor** R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). **Signatários:** pelo Contratante: **Lucineia Alves da Silva Oliveira**, CPF: 934.063.982 – 00 e pelo Contratado: **Ivanildo Medeiros Nunes**, CPF nº 079.395.337-54. Bannach – PA, 10 de abril de 2018.

Bannach - PA, 11 de abril de 2018.

Andesom Nazário de Jesus
Decreto nº004/2017

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02